



ADRIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
2009 - 2012

LEI Nº 747/2011

SÚMULA: Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial-Superávit Financeiro**, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO MANOEL PAMPANINI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL-SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 3.120,17 (três mil, cento e vinte reais e dezessete centavos), na seguinte dotação orçamentária.

Órgão	10 – SECRET MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Unidade	01 – Secret Mun. de Agricultura e Abastecimento	
Atividade	20.606.0030.1.013 – Programa PRONAT – PT 193.892-45	
Elemento	44.20.93.01.00.00 3765 – Restituição de Conv.e Transf. Da União	3.120,17

Artigo 2º – Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º, será utilizado o saldo existente como superávit financeiro na fonte de recursos 765, apurado pelo SIM – AM, junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCEPR, no valor de R\$ 3.120,17 (três mil, cento e vinte reais e dezessete centavos).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e onze.

JOÃO MANOEL PAMPANINI
Prefeito Municipal